

tidade mais votada inscrita para o mesmo segmento, considerado o fato de que entidades suplentes podem participar de reuniões com direito a voz mas não a voto, devendo a entidade titular discutir o objeto de decisão com a instituição suplente.

Artigo 5º - Cada entidade que se candidatar deverá nomear, em seu requerimento de inscrição, um representante para ser conselheiro (a) titular e dois outros representantes para serem seu primeiro (a) e segundo (a) suplentes, incluindo seu nome completo e documentos pessoais em fotocópia (RG e CPF), telefone e e-mail para contato.

Artigo 6º - O Conselho deverá ser representado, preferencialmente, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mulheres, considerando-se, para tanto, a identidade de gênero autodeclarada.

Artigo 7º - Não havendo o preenchimento das vagas de conselheiro titular em algum dos setores definidos no artigo 2º, a Secretaria Executiva abrirá outro edital segundo decisão do pleno do Conselho.

Artigo 8º - Os interessados deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais junto ao PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Campinas na Avenida Anchieta, nº 200 (Paço Municipal), andar térreo, no horário de oito às dezesseis horas, de segunda a sexta-feira, regularmente endereçados à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Secretaria Executiva do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, munidos dos documentos solicitados no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

§ 1º - São os seguintes os documentos que devem ser apresentados no momento da inscrição:

I - Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando por qual setor pretende concorrer, indicando um representante titular e dois suplentes e seus dados de contato (e-mail e telefone);

II - Cópia do RG e do CPF do signatário (sem necessidade de autenticação) e dos representantes indicados;

III - Estatuto Social atualizado, registrado pelo cartório competente (sem necessidade de autenticação), o que demonstra estar legalmente constituída;

IV - Ata de eleição da diretoria atual da entidade, igualmente registrada em cartório (sem necessidade de autenticação), o que demonstra a responsabilidade legal da pessoa que assina o requerimento;

V - Cartão de CNPJ (sem necessidade de autenticação) com data atual, obtida no 'site' da Receita Federal, demonstrando situação cadastral ativa, o que comprova estar legalmente constituída e em atividade.

Parágrafo único. As entidades eleitas no Conselho Gestor da APA do Campo Grande, poderão encaminhar sua intenção em participar deste processo via e-mail à Secretaria Executiva do Conselho, desde que indique e se enquadre no segmento que pretende concorrer, sendo desnecessário o envio de documentação conforme §1 do artigo 8º.

§ 2º - No caso de grupos de pessoas que representem ou defendam uma causa vinculada aos setores estabelecidos nos incisos (I, IV, V, VII e XI) do Art. 2º, deverão ser apresentados os documentos citados nos incisos I, II e III do §1º do Art. 8º, com processo eleitoral registrado em cartório, com comprovação de atuação na área da APA do Campo Grande há mais de um ano.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Secretaria Executiva do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, fará a análise objetiva da documentação protocolada por cada entidade que se inscrever, a fim de publicar quanto ao deferimento e/ou indeferimento das inscrições.

§ 1º - O resultado da análise dos documentos será incluído em ata formalmente assinada pelos examinadores aos quais compete a verificação exata da regularidade de cada documento apresentado.

§ 2º - O resultado da análise referida no § 1º deste artigo será levado à publicação no Diário Oficial do Município.

§ 3º - No caso de indeferimento, a Secretaria Executiva fará publicar no Diário Oficial a justificativa para tal ato, conforme ata, seguindo os prazos para apresentação de recursos e notificando por mensagem eletrônica ('e-mail') a entidade, conforme cronograma disposto no artigo 11 deste Edital.

§ 4º - Avaliados todos os documentos que se apresentaram como resposta a recursos ao término do prazo para interposição de recursos, será lavrada ata, de que a Secretaria Executiva publicará um extrato, com a relação das entidades com as inscrições deferidas e/ou indeferidas neste processo de cadastramento das entidades.

Artigo 10º - No dia 03/11/2022, a Secretaria Executiva do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande fará publicação da Convocação para eleição das entidades que tiveram suas inscrições deferidas pelo Órgão Gestor, documento este que pormenorizará as regras da Assembleia Geral de Eleição que se realizará no dia 07/11/2022.

Artigo 11º - Fica estipulado o Cronograma para preenchimento das vagas remanescentes do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, conforme quadro a seguir:

CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE GESTÃO 2022-2023	
DATA	ATIVIDADES
15/09/22	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA INSCRIÇÕES DE ENTIDADES E INTERESSADOS A PARTICIPAREM DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE - VAGAS REMANESCENTES
17/10/22	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES - INÍCIO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELO ÓRGÃO GESTOR
21/10/22	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS PELO ÓRGÃO GESTOR - INÍCIO DO PRAZO PARA INTERPELAÇÃO DE RECURSOS
28/10/22	TÉRMINO DO PRAZO PARA INTERPELAÇÃO DE RECURSOS - INÍCIO DA ANÁLISE DE RECURSOS PELO ÓRGÃO GESTOR
03/11/22	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS PELO ÓRGÃO GESTOR
03/11/22	CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E REPRESENTANTES INSCRITOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PELO ÓRGÃO GESTOR
07/11/22	ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E REPRESENTANTES INSCRITOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PELO ÓRGÃO GESTOR
09/11/22	REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COM POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS

14 de setembro de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 40/2022

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00002210-00** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder a Sra. **Dolores Machado dos Santos**, CPF nº188.087.768-67, **pensão vitalícia** como dependente do Instituidor Alagoá Machado dos Santos, falecido em 16/08/2022, aposentado da FUMEC desde 01/10/2003, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº1058243120101, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2022.**

Campinas, 14 de setembro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 41/2022

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00002172-31** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder a Sra. **Helena Candido de Souza**, CPF nº 10243724802, **pensão vitalícia** como dependente do Instituidor Agenor Alves de Souza, falecido em 09/08/2022, aposentado do CAMPREV desde 01/02/2011, no cargo Ag. Apoio Administrativo, inscrito no PIS/PASEP nº1.055.217.224-0, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09/08/2022.**

Campinas, 14 de setembro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2017 - PROTOCOLO FÍSICO Nº 2016/16/0940 - PROCESSO SEI Nº CEASA.2021.00000379-18 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 - CONTRATADA: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO- CNPJ: 46.124.624/0001-11. - OBJETO: Prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde aos funcionários e seus dependentes. - **VALOR:** Acordam as partes no reajuste de 11,73% com valor total estimado de R\$ 497.778,42. - **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 27/08/2022 e se encerrando em 25/10/2022.

VALTER APARECIDO GERE

DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 025/2022. Protocolo SEI EMDEC 2022.00002667-98. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação do Pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 025/2022, referente à **contratação de empresa para fornecimento de materiais básicos de construção e afins**, pelo qual foram **ADJUDICADOS** para as empresas classificadas em 1º lugar: **PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 53.915.377/0001-37, no valor de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** para o **LOTE 01** e no valor de **R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)** para o **LOTE 03; ALINE NICÁCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.304.445/0001-70, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para o **LOTE 02**. Totalizando **R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) na contratação**. Em: 14/09/2022

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2022 - Protocolo SEI nº EMDEC.2022.00001855-26 - Pregão Eletrônico nº 022/2022 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: GIACOMO RESENDE SEOLIN - ME - CNPJ: 21.205.134/0001-19. Objeto: prestação de serviço em recargas de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras para combate a incêndio. Valor total: R\$ 36.770,00 - Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 09/09/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00002818-35. Pregão Eletrônico nº 024/2022 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - EPP** - CNPJ: 18.458.496/0001-07. Objeto: **fornecimento de material de escritório**. Valor total: R\$ 38.619,98 - Prazo: 08 (oito) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 14/09/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO**HMMG.2022.00001061-62**

Interessada: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ sob nº 24.564.257/0001-34, detentora da Ata de Registro de Preços nº 142/2022, decorrente do processo HMMG.2021.00001249-93, Pregão Eletrônico nº 012/2022, não apresentou Defesa Prévia.

À vista do parecer jurídico docs. 6236231 e 6322755, que acolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações contratuais assumidas, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, com fundamento na cláusula 12 do Edital e artigo 87 da Lei 8.666/93, aplico a penalidade de **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Ata, equivalente a **R\$ 7.730,40 (sete mil, setecentos e trinta e quarenta centavos)** cumulada com **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses.**

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do processo estarão com vista franqueada na sede administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se.

Campinas, 14 de setembro de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo

DECISÃO**HMMG.2022.00000551-51**

Interessada: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 01.857.076/0001-09, detentora da Ata de Registro de Preço nº 055/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 213/2021, não apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer jurídico docs. 6395914 e 6422569 que acolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações contratuais assumidas, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de **multa de R\$ 88.435,56 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** cumulada com a pena de **suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento em contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos** com fundamento itens 12.3.3 e 12.3.4 do Edital nº 213/2021 e artigo 66 da Lei Federal nº 8666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do processo estarão com vista franqueada na sede administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se.

Campinas, 13 de setembro de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 33/2022

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar Municipal nº 191, de 09 de março de 2018, e Resolução 01/2022, de 13 de janeiro de 2022, determina a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos descritos no Protocolado nº HMMG.2022.00001531-61, caracterizando, em tese, ofensas à Lei Municipal nº 1.399/1955, nomeando os seguintes Servidores para comporem a Comissão de Sindicância:

- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão;
- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - membro;
- José Ronaldo de Castro Roston - matrícula 65441-8 - membro.

Campinas, 13 de setembro de 2022
DR. STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 34/2022

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar Municipal nº 191, de 09 de março de 2018, e Resolução 01/2022, de 13 de janeiro de 2022, determina a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos descritos no Protocolado nº HMMG.2021.00000941-21, caracterizando, em tese, ofensas à Lei Municipal nº 1.399/1955, nomeando os seguintes Servidores para comporem a Comissão de Sindicância:

- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão
- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - membro;
- José Ronaldo de Castro Roston - matrícula 65441-8 - membro.

Campinas, 14 de setembro de 2022
DR. STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

DECISÃO**HMMG.2020.00000139-97**

À vista das informações lançadas neste processo, das justificativas apresentadas pelos setores competentes doc.6347925 e ainda, do aceite da empresa doc.6409265, parecer da Procuradoria Jurídica docs.6427653, que não apresenta óbice, AUTORIZO a RESCISÃO AMIGÁVEL, a partir de 16 de setembro de 2022, do contrato nº 175/2020 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores de energia localizados nas unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, celebrado com a empresa Sistel Engenharia EIRELI, CNPJ nº 07.652.353/0001-15, com fulcro no artigo 79, II da Lei Federal nº 8666/93. Publique-se.

Campinas, 14 de setembro de 2022
DR. STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

DECISÃO**Processo HMMG.2022.00000551-51****Processo de Origem: HMMG.2021.00001044-53****Pregão Eletrônico: 213/2021.****Assunto: Rescisão Contratual.**

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 01.857.076/0001-09, detentora da Ata de Registro de Preços nº 055/2022, vigente até 24/02/2023, do processo HMMG.2021.00001044-53, proveniente do Pregão Eletrônico nº 213/2021, não apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer jurídico docs.6422569 e 6395914 que acolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento integral das obrigações contratuais assumidas, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, com fundamento no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 7892/2013, **DETERMINO O CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 055/2022 com consequente anulação da respectiva nota de empenho H01460/2022.

Os autos do processo estarão com vista franqueada na sede administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se.

Campinas, 13 de setembro de 2022
DR. STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 184/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000737-28: Locação de máquina de hemodiálise p/ terapia renal; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/09/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 28/09/2022.** **2) Pregão Eletrônico nº 219/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000405-52: Aquisição de eletrodos, canetas e outros; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/09/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 29/09/2022.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 15/09/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 14 de setembro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: HMMG.2022.00000734-85. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de insumos para artroscopia com cessão de instrumentais e equipamentos em comodato. **Empresa:** RW Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP. **CNPJ:** 12.750.437/0001-21. item 01 - R\$ 1.186,00. item 02 - R\$ 2.072,00. item 03 - R\$ 598,00. item 04 - R\$ 723,33. item 05 - R\$ 1.209,33. item 10 - R\$ 1.248,00. **Empresa:** Nexomed Hospitalar Ltda - EPP. **CNPJ:** 17.085.673/0001-94. item 16 - R\$ 732,81. **Empresa:** Dibron Comércio de Artigos Ortopédicos Eireli - EPP. **CNPJ:** 55.121.602/0001-99. item 14 - R\$ 850,00. **Empresa:** Hexagon Distribuição e Logística de Produtos Médicos Eireli - EPP. **CNPJ:** 36.257.530/0001-67. item 06 - R\$ 549,00. item 07 - R\$ 699,00. item 08 - R\$ 798,00. item 09 - R\$ 1.700,00. item 11 - R\$ 1.700,00. item 12 - R\$ 1.700,00. item 13 - R\$ 1.700,00. item 15 - R\$ 1.700,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 14/09/2022.

Campinas, 14 de setembro de 2022

DR. STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em exercício da Rede Municipal Dr. Mario Gatti
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022****PROTÓCOLO Nº HMMG.2022.00000619-83****OBJETO:** Registro de Preços de material hospitalar (ataduras, colchão e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, **resolvo:**

1) Informar que o pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 06, 07 e 08 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade;

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 119/2022 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

- Make Line Comercial Ltda. - EPP para os itens 11 (R\$ 450,00) e 12 (R\$ 450,00);
- Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. para o item 05 (R\$ 78,90);
- Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda. para o item 09 (R\$ 15,00);
- Indapharma Comércio e Serviços Ltda. - ME para o item 10 (R\$ 15,00);
- Tetra Farm Indústria e Comércio de Material Hospitalar Eireli - EPP para os itens 01 (R\$ 0,6290), 02 (R\$ 0,6290), 03 (R\$ 0,8790) e 04 (R\$ 0,8790);
- Proativa Hospitalar Eireli - ME para os itens 03 (R\$ 4,15), 05 (R\$ 0,03), 08 (0,23), 13 (R\$ 0,07), 15 (R\$ 0,08) e 22 (R\$ 0,0872);

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 14 de setembro de 2022

DR. STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor-Presidente em Exercício da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar